

LEI Nº 1.584/03, DE 08 DE JULHO DE 2003

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de confissão e renegociação de dívida do Município de Nanuque, junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Nanuque/MG, por seus representantes legais, na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de confissão e renegociação da dívida do Município de Nanuque, junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, resultante do contrato de financiamento de empréstimo feito a originado do Projeto denominado SOMMA.

Artigo 2º. A renegociação do pagamento da dívida junto ao BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, poderá ser acordada em até 60 (sessenta) meses, observando a disponibilidade financeira do Município de Nanuque.

Artigo 3º. Após a celebração do Acordo de Pagamento da dívida com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, o Poder Executivo dará ciência ao Legislativo Municipal com o envio de cópia de toda documentação relativa à renegociação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito , aos oito dias do mês de julho de 2003.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal